

# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CONSELHO SUPERIOR

ATA da Reunião Ordinária do Conselho Superior no **sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze**. Iniciada a sessão, foram aprovadas as atas das reuniões do Conselho Superior ocorridas em 24 de janeiro de 2014, 31 de janeiro de 2014 e 16 de janeiro de 2015. Aprovadas as atas, o presidente do Conselho Superior colocou em julgamento o processo E-20/001/70/2013, referente à consulta pela internet à categoria sobre a criação do CNDP, tendo como defensor público interessado o Dr. Luiz Inácio Araripe Marinho. A relatora, Conselheira Thais Moya apresentou relatório e voto, indeferindo a consulta, no momento. O requerimento foi indeferido por maioria, na forma do voto da relatora, restando vencidos os conselheiros Laura Julia Fontenele, Georgia Cabeços e Romulo Araujo. O Presidente do Conselho Superior declarou o resultado e colocou em julgamento o processo E-20/001/318/2013, que trata sobre a votação para Defensor Público Geral e para o Conselho Superior pela internet, tendo como interessado o Defensor Público Rogerio Devisate. A Conselheira Secretária, Claudia Daltro, informou que a relatora anterior, Maria de Fatima Dourado, já havia apresentado relatório e voto escritos, fora da sessão do Conselho, no sentido de a administração estudar a viabilidade de implantação da votação pela internet. O Conselho Superior, em votação unânime, decidiu pela ampliação do objeto do requerimento, para alcançar também a votação por urna eletrônica e pelo sorteio de novo relator, tendo sido sorteada a Conselheira Angela Haussmann, tendo esta requerido que o voto fosse entendido como pedido de diligência, ratificando-o. O Presidente do Conselho Superior declarou o resultado e colocou em votação o processo E-20/001/418/2013, que trata da alteração das atribuições dos órgãos da Comarca de Vassouras, que tem como defensor público interessado o Dr. Leandro dos Santos Guerra e como relator o Dr. Leandro Moretti. Reiniciada a votação, foi aprovada a alteração, por unanimidade, na forma do voto do relator. O Presidente do Conselho declarou o resultado e solicitou à Conselheira Secretária que apresentasse os processos que dependiam de sorteio de relator. Processo E-20/11.289/2011, referente à inclusão de dispositivo na lei 06/77 prevendo a atribuição do Conselho Superior para promover sessões de desagravo, iniciado pelo Defensor Rogerio Devisate, sorteado relator o Conselheiro Rodrigo Pacheco, que apresentou relatório e voto orais, no sentido de ser o feito encaminhado ao presidente da Comissão que analisa a adequação da lei complementar estadual 06/77 à lei 89/94. Processo E-20/11.569/2011, referente à desagravo para a Dra. Maria Luiza de Luna, iniciado pelo Dr. Luiz Inacio Araripe Marinho, Conselheira Claudia Daltro informou que o interessado, por e-mail, comunicou a falta de interesse no prosseguimento do feito, e o Presidente do Conselho determinou o arquivamento. Processo E-20/13.095/2012, apensado ao E-20/12.428/2012, fixação de atribuição do SEMEAR, sorteada relatora a Conselheira Laura Julia Fontenele. Processo E-20/001/311/2014, referente à fixação de atribuição do CRC, sorteado relator o Conselheiro Jorge Bruno. Processo E-

20/001/1.398/2014, interessado Rodrigo Baptista Pacheco, referente à criação de grupo de trabalho para apresentação de propostas de modelo de atuação coletiva da Defensoria Pública; a presidente da ADPERJ, Maria Carmem de Sá, ressaltou a necessidade de amplo debate e democrático na categoria sobre o assunto visando à sua uniformização; o Conselheiro Rômulo Araújo ressaltou que as resoluções dos núcleos especializados que tratam do assunto foram editadas em momentos diferentes, havendo que se especialmente no que concerne à necessidade de o Defensor Público Geral do Estado autorizar o ajuizamento de ações coletivas, sorteado relator Leandro Moretti. Processo E-20/001/2.984/2014, interessado ADPERJ, referente à implementação de auxílio moradia para Defensores Públicos do Estado do Rio de Janeiro, sorteado relator Andre Castro. E-20/20.286/2014, interessada Dra. Andrea Carius de Sá, referente a arquivamento de procedimento de instrução, sorteado relator o Conselheiro Rômulo Araújo; O Conselho Superior, instado pelo Conselheiro Rômulo Araújo, decidiu pela impossibilidade do Conselheiro Suplente ser sorteado relator, considerando-se que não necessariamente comporia o Conselho em todas as sessões. Foi sorteada relatora a Conselheira Eliane Aina. A relatora colocou o processo em julgamento, em mesa, opinando por seu arquivamento, no que foi acompanhada pelos Conselheiros Claudia Daltro e Rodrigo Pacheco. O Conselheiro Leandro Moretti pediu vista. Processo E-20/001/47/2015, interessada Dra. Andrea Sepulveda Brito, sorteado relator o Conselheiro Rômulo Araújo; O Conselho Superior, instado pelo Conselheiro Rômulo Araújo, decidiu pela impossibilidade do Conselheiro Suplente ser sorteado relator de processo; sorteada nova relatora, a Conselheira Georgia Cabeços, que colocou o processo em mesa para julgamento, tendo sido determinado o afastamento da interessada, por decisão unânime do Conselho Superior, na forma da liminar deferida. Processo E-20/001/168/2015, referente à afastamento de titularizada da Defensora Pública Ana Paula Teixeira Ferreira Amarante, em razão de motivos médicos relacionados à gravidez, sorteada relatora a Conselheira Thais Moya, que colocou o feito em julgamento, votando pelo afastamento por 30 dias, com necessidade de apresentação de laudos médicos mensais para comprovação da manutenção do estado. Após discussões, o Conselho decidiu, por maioria, pelo afastamento da titularidade sem a necessidade de comprovação periódica, na forma da liminar, restando vencidos os Conselheiros relator, na forma do voto retro; e os Conselheiros Claudia Daltro, Leandro Moretti e Rodrigo Pacheco, que votaram pela necessidade de comprovação bimestral da manutenção dos motivos ensejadores do afastamento; Processo E-20/001/169/2015, referente à afastamento de titularidade da Defensora Pública Isabela Botelho, em razão de motivos médicos relacionados à gravidez, sorteada relatora a Conselheira Georgia Cabeços, que acompanhou os termos da liminar, votando pelo afastamento. A Conselheira sustentou a necessidade de edição de uma resolução para regulamentação do afastamento das gestantes de sua titularidade, a fim de que as colegas recebam tratamento uniforme; A Conselheira Claudia Daltro pediu vista; E-20/001/416/2015 - Interessada Angela Haussmann - Sorteada relatora a Conselheira Eliane Aina. O Presidente do Conselho declarou encerrados os assuntos da pauta e abriu a

discussão de assuntos gerais. A presidente da ADPERJ requereu esclarecimentos pelo fato de ter havido publicação expedida pelo site da ouvidoria da DPGE/RJ, pela Dra. Darci Burlandi, consistente em um alerda de chuva, sendo certo que, na reunião do dia 04/02/2015, foi anunciada a renúncia da mesma ao cargo de ouvidora. A presidente da ADPERJ ressaltou a confusão administrativa decorrente de o site da ouvidoria continuar a ser operado pela ex-ouvidora, quando há um ouvidor em exercício, o que poderia gerar informações desencontradas para a categoria. O Ouvidor, Odin Bonifácio, informou que o site foi custeado e idealizado pela Dra. Darci Burlandi, sendo certo que tal site não é oficial, e que a atual ouvidoria está idealizando uma nova forma de comunicação da categoria. A Conselheira Claudia Daltro apontou que o site operado pela Dra. Darci Burlandi, embora seja particular, tem o nome Ouvidoria da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, sendo o primeiro que aparece quando se utiliza um site de busca, e não o site oficial da Ouvidora, requerendo que fosse a Dra. Darci Burlandi oficiada a modificar o nome o site, desvinculando-o da Ouvidoria da Defensoria do Estado do Rio de Janeiro. O Ouvidor, Odin Bonifácio, afirmou que está em construção um link dentro da página da Defensoria Pública, que remetesse a uma área especial e independente para a Ouvidoria e para o Fale Conosco, no site da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. O Presidente do Conselho Superior esclareceu que a Ex-Ouvidora, Darci Burlandi, obteve a autorização da administração anterior para operar o site de forma privada, e que será solicitada a desativação de tal meio de comunicação, já que haverá, inicialmente, uma página da Ouvidoria no site da DPGE/RJ. O Presidente do Conselho declarou encerrada a sessão.